



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 011 / 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Emprego do Município.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Emprego de Santa Cruz da Conceição, instituída pela Portaria nº 084/2006 e alterações posteriores, passa a funcionar com a seguinte constituição:

## **I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

### **a) Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Titular: *Cilene Aparecida Lourenço – RG. 14.277.842-4*

Suplente: *Marta Regina Batista da Cunha – RG. 17.093.660-3*

### **b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**

Titular: *Maria José – RG. 54.314.969-9*

Suplente: *Jeremias Rodrigues – RG. 24.998.030-7*

## **2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

### **a) Sindicato dos Trabalhadores de Pirassununga e Santa Cruz da Conceição**

Titular: *Rafaela Maria Correa Bontempelli – RG. 33.477.461-5*

Suplente: *Patricia Lopes – RG. 44.391.130-7*

### **b) Sindicato da Industria de Fabricantes de Peças e Pré Fabricado de Concreto e Metalurgia de São Paulo**

Titular: *Vera Lucia de Oliveira – RG. 17.360.356-7*

Suplente: *Larissa Fernanda Ferreira da Silva – RG. 40.938.260-7*

## **3. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

### **a) Sindicato Rural de Leme**

Titular: *Marilda Ganéo Lisi – RG. 6.193.488*

Suplente: *Ivani Aparecida Ganéo – RG. 14.584.061*

### **b) Sindicato das Industrias Panificadoras, Confeitaria, Doces e Conservas Alimentícias de Campinas e Região**

*C.N.P.J. 44.751.725/0001-97*

*Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 – CEP: 13.625.000*



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Titular: *Ana Paula Tessari Villela – RG. 15.648.790-1*

Suplente: *Abel Simões Ferreira – RG. 14.280.780*

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2008.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2013.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada com afixação nos locais de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura